



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2023



CEGESP /2023

GUILHERME HENRIQUE SEMIONATO ANDRADE

PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO EXAME ODONTOLÓGICO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA

SÃO LUÍS-MA
2023

GUILHERME HENRIQUE SEMIONATO ANDRADE

**PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO EXAME ODONTOLÓGICO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientador: Cel QOSPM Me. Odilon Antônio Rios Mariz

SÃO LUÍS-MA
2023

Andrade, Guilherme Henrique Semionato

Padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA. / Guilherme Henrique Semionato Andrade. - São Luís, 2023.

61 f. il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Segurança Pública) – Universidade Federal do Maranhão e Polícia Militar do Maranhão (PMMA), 2023.

Orientador: Cel QOSPM Me. Odilon Antônio Rios Mariz

1. Padronização. 2. Critérios de seleção. 3. Exame odontológico. 4. Cursos de formação. I. Título.

CDD: 617.6

GUILHERME HENRIQUE SEMIONATO ANDRADE

**PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO EXAME ODONTOLÓGICO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovado em: 14/12/2023

BANCA EXAMINADORA

CEL QOSPM Me. Odilon Antônio Rios Mariz (Orientador)
Polícia Militar do Maranhão – PMMA

TC QOSPM Dra Sheylla Regina Pontes de Almeida
Polícia Militar do Maranhão – PMMA

Prof. Dra. Amanda Ferreira Aboud de Andrade
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e por todas as bênçãos alcançadas.

A minha esposa Geovana e minha filha Mariana, por todo amor e apoio.

Aos amigos de turma do IX CEGESP pelos bons momentos de convivência e aprendizado.

Ao meu orientador, um gestor visionário e determinado.

RESUMO

Os exames odontológicos estão constantemente presentes nos editais de seleção para os cursos de formação de oficiais nas forças armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e nas polícias militares dos estados do Brasil. Entretanto há a necessidade de padronização em seus critérios de seleção, sobretudo na Polícia Militar do Maranhão, que possui parâmetros contraditórios, defasados e que deveriam ser mais exigentes. Dessa forma, o presente projeto de intervenção visa a proposição de estabelecer critérios claros, modernos e adequados que permita a Polícia Militar do Maranhão, o ingresso de candidatos aptos em boas condições de saúde bucal. A concretização desse projeto provoca a apresentação de uma boa imagem do policial militar perante a instituição e a sociedade; evita que os futuros policiais se abstenham no trabalho futuramente por ausência de saúde bucal e reduzem a necessidade de tratamento odontológico, sobretudo de urgência; e não sobrecarrega o serviço odontológico diário da Polícia Militar do Maranhão, que já possui uma alta demanda.

Palavras-chaves: Padronização; Critérios de seleção; Exame odontológico; Cursos de formação

ABSTRACT

Dental exams are constantly present in selection notices for officer training courses in the armed forces (Navy, Army and Air Force) and in the military police of the states of Brazil. However, there is a need for standardization in its selection criteria, especially in the Maranhão Military Police, which has contradictory, outdated parameters that should be more demanding. Therefore, this intervention project aims to establish clear, modern and appropriate criteria that allow the Military Police of Maranhão to admit suitable candidates in good oral health conditions. The completion of this project results in the presentation of a good image of the military police officer before the institution and society; prevents future police officers from abstaining from work in the future due to poor oral health and reduces the need for dental treatment, especially urgent treatment; and does not overload the daily dental service of the Maranhão Military Police, which is already in high demand.

Keywords: Standardization; Selection criteria; Dental exam; Training courses

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMA 2023.....	8
Figura 02	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSP 2023.....	22
Figura 03	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSC 2023.....	23
Figura 04	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMG 2023.....	24
Figura 05	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMGO 2022.....	25
Figura 06	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMPA 2016.....	26
Figura 07	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMBA 2022.....	27
Figura 08	- Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMRN 2022.....	28
Figura 09	- Padronização dos exames odontológicos para os próximos editais do CFO da PMMA.....	33
Quadro 01	- Cronograma de implantação de implantação e desenvolvimento do projeto.....	34

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	INTERESSADO.....	10
3	PROBLEMA.....	11
4	JUSTIFICATIVA.....	12
5	OBJETIVOS.....	14
5.1	Objetivo Geral.....	14
5.2	Objetivos Específicos.....	14
6	REVISÃO DE LITERATURA.....	15
6.1	Importância da saúde bucal para o ser humano.....	15
6.2	O que é o exame odontológico.....	17
6.3	Exame radiográfico panorâmico do exame odontológico.....	18
6.4	Importância do exame odontológico no ingresso do CFO.....	20
6.5	Crerios nos exames odontológicos das instituições de referênci.....	21
6.6	Padronização dos critérios nos exames odontológicos no CFO da PMMA.....	29
7	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	31
7.1	Diagnóstico do ambiente.....	31
7.2	Proposta de solução.....	31
7.3	Cronograma.....	34
7.4	Recursos necessários.....	34
7.5	Resultados esperados.....	34
8	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	35
9	DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO.....	36
	REFERÊNCIAS.....	37
	APÊNDICE.....	39

1 INTRODUÇÃO

Este Projeto de Intervenção é proposto pelo Capitão Guilherme Henrique Semionato Andrade, Oficial da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), vinculado ao IX Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), em convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Realizando uma pesquisa, as polícias militares estaduais têm em seu processo seletivo para o curso de formação de oficiais, a presença do exame odontológico. Esse exame visa selecionar candidatos com uma saúde bucal adequada quando ingressar no quadro de oficiais das respectivas corporações.

Em geral, os exames odontológicos nesses cursos de formação de oficiais são bem criteriosos nas polícias militares no Brasil, como nas polícias militares dos estados de São Paulo, de Santa Catarina e Minas Gerais. Os critérios são bem definidos e passíveis de eliminação por qualquer alteração relevante na boca.

Na Polícia Militar do Maranhão, o exame odontológico no curso de formação de oficiais não está claro nos objetivos específicos de saúde bucal. No documento estão presentes a solicitação de uma radiografia panorâmica sem a devida finalidade, várias situações que o candidato não deve apresentar, porém essas situações apresentadas não definem a eliminação ou inaptidão dos candidatos, apenas torna-os inapto em uma condição.

Figura 01 - Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMA 2023

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia), com laudo.

3.10.2 O candidato usuário de prótese fixa (unitária ou múltipla) deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se prótese total, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade; se prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

3.10.3 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador, não podendo ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles.

3.10.4 Será considerado **INAPTO** e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que

por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcadentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

3.10.5 Estará **eliminado** do Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas, observado, contudo, a situação da grávida.

3.10.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

Parágrafo primeiro. Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA.

3.10.7 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** deste anexo, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.8 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá o prazo de 48 horas após a Sessão de Conhecimento para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado.

3.10.9 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

Fonte: Edital CFO PMMA 2023.

Diante desse cenário, surge a necessidade de realizar um estudo para definir uma padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA. A ideia é transformar as regras do atual exame odontológico, em outras capazes de definir a finalidade do exame que se pede, ser mais rígido nos critérios estabelecidos e ser mais claro e objetivo nos critérios de inaptidão.

2 INTERESSADO

O presente Projeto de Intervenção é voltado a Polícia Militar do Maranhão, através da Diretoria de Ensino, que estabelece os critérios de seleção para o curso de formação de oficiais. Esse projeto norteará a diretoria a criar critérios mais condizentes com a necessidade da instituição.

Contudo, refletirá em toda as divisões da instituição, já que o oficial da polícia militar em melhores condições de saúde bucal apresentará uma melhor condição de saúde em geral, conseqüentemente faltará menos ao serviço e se apresentará com menos enfermidades.

3 PROBLEMA

As polícias militares possuem em seus processos seletivos a presença do exame odontológico, de caráter eliminatório. Geralmente esses exames são parecidos entre si e buscam selecionar candidatos aptos em condição bucal, entretanto algumas policiais militares são muito exigentes, definindo um padrão mínimo aceitável.

Os processos seletivos odontológicos, apesar de serem equivalentes, tem características diferentes. Enquanto na Polícia Militar de São Paulo e de Santa Catarina, exige a presença de pelo menos 20 dentes na arcada bucal, dentre esses, todos da arcada frontal, outras polícias não se utilizam dessa exigência. A Polícia Militar de Santa Catarina requer a presença de pelo menos um molar em cada hemiarcada dentária. Na Polícia Militar de Minas Gerais, há a presença de uma lista de patologias e condições que tornam o candidato inapto para o ingresso. Há uma característica única nessa instituição, na qual os exames tem que ser realizados exclusivamente em clínica credenciadas no sistema de saúde da instituição. Já na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, se faz presente a necessidade de mais exames radiográficos que nas outras. Na Polícia Militar de Goiás, se exige a presença de radiografias odontológicas *bite-wings* para dentes posteriores. Portanto, cada Polícia Militar tem sua peculiaridade.

Na Polícia Militar do Maranhão, o exame odontológico para ingresso no curso de formação de oficiais requer a radiografia panorâmica dos maxilares sem relatar a finalidade do pedido. Relata várias condições que o candidato deve apresentar, porém só torna o mesmo inapto e conseqüentemente eliminado do concurso, se for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos.

Analisado esse contexto, surge a pergunta: como realizar um exame odontológico objetivo, que requeira exames complementares com finalidade definida e examine as situações bucais dos candidatos, selecionando apenas aqueles que apresentem boas condições de saúde?

4 JUSTIFICATIVA

O exame odontológico descrito nos editais para ingresso no curso de formação da Polícia Militar do Maranhão apresenta graves falhas em sua redação. Primeiramente, se pede uma radiografia panorâmica dos maxilares com laudo, contudo, sem dizer a finalidade para esse pedido. No segundo item, descreve as situações que devem apresentar o candidato usuário, se possuidor de alguma prótese. No terceiro item, já descreve as situações, nas quais os dentes dos candidatos devem estar no momento do exame e não correlaciona com a inaptidão. No quarto item, está a falha mais grave: Só será INAPTO e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

Há ainda alguns itens presente na parte do exame odontológico que não fazem sentido com a avaliação em questão, como a eliminação no Teste de Aptidão Física se candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas, observado, contudo, a situação da grávida.

Pelo exposto apresentado, se faz urgente e necessário um exame odontológico condizente com o que a Polícia Militar do Maranhão precisa possuir para selecionar candidatos em boa saúde bucal. Além de equiparar o seu exame a exames odontológicos das Polícias Militares do Brasil, com diretorias de saúde mais bem estruturadas, na qual se destaca a Polícia Militar de São Paulo, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Polícia Militar de Santa Catarina.

Nesse exame odontológico deverá conter a finalidade para o pedido do exame complementar radiografia panorâmica dos maxilares com laudo, ter condições mínimas para o candidato ser considerado apto, (como por exemplo: possuir no mínimo 20 dentes naturais, possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos; ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais; ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais; a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função; ausência de

lesões periodontais graves;) além de definir as condições das reabilitações protéticas quando presentes, sob pena de inaptidão no exame. Seguindo essas regras, os candidatos aprovados nessa avaliação estarão em condições de excelente saúde bucal para adentrar nos quadros da Polícia Militar do Maranhão.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Apresentar uma proposta de padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão.

5.2 Objetivos Específicos

- Definir a finalidade do pedido de exame radiográfico panorâmico solicitado ao candidato no exame odontológico;
- Extinguir a contradição existente no atual exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão, na qual elenca várias condições que o candidato não deve possuir, mas só torna inapto uma condição;
- Proporcionar o ingresso de candidatos com boa saúde bucal, sendo mais criterioso na seleção, mantendo o caráter eliminatório quando o candidato não possuir esses critérios;
- Possibilitar um exame odontológico de qualidade na seleção dos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão, diminuindo os motivos para ingresso de recurso pelos candidatos insatisfeitos.

6 REVISÃO DE LITERATURA

6.1 Importância da saúde bucal para o ser humano

A saúde bucal é de extrema importância para o ser humano em diversos aspectos, e seus benefícios vão muito além de um sorriso bonito. As pessoas não dão a importância devida a sua saúde bucal. Diversas doenças que têm origem na boca podem influenciar a saúde em geral do ser humano, ocasionando problemas sistêmicos mais graves que os localizados nessa cavidade. Além disso, inúmeros outros fatores também influenciam na saúde bucal de uma pessoa.

Silva, Batista e Sousa (2016, p. 36) concordam com essa ideia quando afirmaram que, “as condições de saúde bucal podem impactar o cotidiano do indivíduo adulto, em seu trabalho, em sua condição socioeconômica, na vida familiar, nas relações pessoais e sociais.”

Martins *et al* (2019, p. 63), seguem o mesmo pensamento, relatando que “cada vez mais fica evidente que os problemas de saúde bucal são causadores de impactos negativos no desempenho diário e na qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade.”

Motta *et al.* (2011, p. 52) ainda acrescenta que:

A saúde bucal é um componente indissociável da saúde geral do indivíduo e está relacionada com as condições de saneamento, alimentação, moradia, trabalho, educação, renda, transporte, lazer, liberdade, acesso e posse da terra, aos serviços de saúde e à informação.

Uma vida saudável começa com uma mastigação adequada dos alimentos. Ter dentes saudáveis e um sistema mastigatório em boas condições é fundamental para uma alimentação satisfatória, o que afeta diretamente a nutrição e a saúde em geral.

A capacidade de falar e de se comunicar adequadamente também está diretamente relacionada à saúde bucal. Problemas dentários, como dentes ausentes ou mal posicionados, podem prejudicar a pronúncia e a comunicação.

Já um sorriso bonito pode melhorar significativamente a autoestima e a confiança de uma pessoa. Problemas bucais, como dentes desalinhados ou com cáries, podem prejudicar a autoimagem e a interação social.

Infecções orais, dor de dente e outros problemas bucais podem causar dor intensa e desconforto. Isso afeta negativamente a qualidade de vida e pode levar a problemas de saúde mais amplos se não forem tratados.

Estudos mostraram que problemas periodontais, como gengivite e periodontite, estão associados a complicações de saúde sistêmica, incluindo doenças cardíacas, diabetes e partos prematuros. Manter a saúde bucal pode ajudar a reduzir o risco dessas complicações.

Brandão *et al* (2018) comprova essas informações, citando em seu artigo Ribeiro *et al* (2012) que comenta:

Muito comumente as manifestações bucais ocorrem a partir de alterações sistêmicas, assim como, existem doenças sistêmicas causadas por condições bucais, por exemplo, o caso do microorganismo *Streptococcus viridans*, que faz parte da microbiota oral de indivíduos saudáveis e pode causar endocardite e septicemia, tal dado confirma a importância que o cirurgião-dentista tem no diagnóstico de alterações bucais e sistêmicas (RIBEIRO *et al*, 2012, *apud* Brandão *et al*, 2018, p.78).

Cuidar da saúde bucal por meio de rotinas de higiene adequadas e visitas regulares ao dentista são as melhores formas de preservação dos dentes naturais. A prevenção é a forma mais econômica no âmbito odontológico.

No geral, uma boa saúde bucal contribui para uma melhor qualidade de vida. Ela permite que as pessoas consigam alimentar e se comunicar adequadamente e sorriam com satisfação.

“Todos os indivíduos devem dispor de uma condição de saúde bucal que lhes permita falar, mastigar, reconhecer o sabor dos alimentos, sorrir, viver livre de dor e desconforto, e se relacionar com outras pessoas sem constrangimento.” (PETERSEN, 2003)

A saúde bucal é essencial para o bem-estar geral do ser humano. Ela não se limita apenas à estética, mas tem implicações significativas na saúde física, emocional e social. Portanto, manter uma rotina de cuidados dentários adequada e procurar atendimento odontológico regularmente é fundamental para uma vida saudável e feliz.

Martins *et al* (2019) acrescentam que “a conscientização da população sobre os cuidados com a saúde bucal é fundamental para diminuição do impacto negativo sobre a saúde geral e manutenção do bem-estar físico, social e psicológico dos indivíduos.”

6.2 O que é o exame odontológico

O exame odontológico é uma análise essencial realizado por profissionais de odontologia para avaliar a saúde bucal de um paciente. Durante esse exame, o odontólogo realiza uma avaliação detalhada da boca, dentes, gengivas, língua e outras estruturas bucais para identificar problemas de saúde oral.

Essa avaliação geralmente inclui a anamnese, o exame físico e os exames complementares, como por exemplo as radiografias.

Brandão *et al* (2018, p. 78) traz em seu artigo Marsi *et al* (2009) que afirma:

Cabe ao cirurgião-dentista a identificação e o diagnóstico dos casos de alterações nas estruturas bucais e anexas, tal diagnóstico é possível apenas por meio de um exame clínico sistemático, ordenado e completo, composto por anamnese e exame físico intraoral e extraoral.

Na anamnese, o profissional coleta informações sobre a história médica e odontológica do paciente, incluindo qualquer sintoma atual, doenças sistêmicas, medicações em uso, histórico familiar entre outros dados.

Brandão *et al* (2018, p. 83) cita Balduino *et al* (2012) que conceitua:

O termo anamnese significa recordar à mente fatos relacionados a uma pessoa e suas manifestações de doença. A anamnese tem como um de seus principais pilares o alcance de uma boa relação entre o profissional e o paciente, criando um vínculo, facilitando a adesão do paciente ao tratamento, aumentando sua confiança no profissional e, assim, atingindo maior fidelidade nas informações reportadas por ele.

Em relação ao exame físico, o paciente é avaliado através de um cuidadoso exame bucal, na qual se busca observar a presença de lesões, manchas, inflamações, cáries, placa bacteriana, alterações gengivais, tártaro e outras irregularidades.

Nesse exame também se procura avaliar a oclusão do paciente. Oclusão refere-se ao modo como os dentes superiores e inferiores se encaixam ao fechar a boca. Problemas de mordida ou desalinhamento dos dentes podem ser identificados durante esse processo.

Por fim, no exame físico também se avalia as funções mastigatórias e articulares. O profissional verifica a função adequada das articulações temporomandibulares (ATM), que são responsáveis pelos movimentos de abertura e fechamento da boca, bem como pela mastigação.

Rados e Rösing (2014) acrescentam que “no atendimento odontológico é de suma importância que o cirurgião-dentista, após a anamnese, ao realizar o exame físico, observe minuciosamente as estruturas intraorais e extraorais.”

Brandão *et al* (2018, p. 84) traz em seu trabalho dizeres de Santos *et al* (2011) que diz “a anamnese junto e o exame físico são ferramentas de extrema importância para a assistência, uma vez que permitem ao profissional realizar o diagnóstico e planejar suas possíveis intervenções, acompanhar e avaliar a evolução do paciente.

Em um exame odontológico, o odontólogo também pode requerer exames complementares. Geralmente os mais solicitados são as radiografias. Essas são imagens de raio-X que devem ser realizadas para avaliar áreas que não são visíveis a olho nu, como entre os dentes ou sob a linha da gengiva. Essas imagens auxiliam na detecção de cáries, infecções ou problemas ósseos, dentre outros.

6.3 Exame radiográfico panorâmico no exame odontológico

O exame radiográfico panorâmico é uma ferramenta valiosa no exame odontológico, permitindo ao dentista obter uma visão abrangente das estruturas orais e maxilofaciais do paciente. Trata-se de uma radiografia que como o nome já diz, captura uma imagem panorâmica da boca, incluindo dentes, maxilares, seios da face e outras estruturas anatômicas relevantes. Essa técnica radiográfica é amplamente usada para avaliar a saúde oral, planejar tratamentos, diagnosticar problemas e monitorar o desenvolvimento dentário e ósseo.

Gartner e Goldenberg (2009, p. 105) comenta que, “a radiografia panorâmica se caracteriza pela possibilidade da visão global de todos os elementos dentários da maxila e mandíbula, assim como de seus constituintes ósseos”.

Moura, Blasco e Damian (2014, p. 36) afirmam que, “de um modo geral, as radiografias periapical e panorâmica são as técnicas mais solicitadas entre os exames por imagem de uso odontológico”.

O mesmo autor acrescenta que “a radiografia panorâmica, por ser uma técnica extrabucal, oferece uma visão mais ampla do complexo maxilofacial.”

Algumas são as vantagens do exame radiográfico panorâmico. Primeiramente, esse exame permite que o dentista visualize as estruturas dentárias e ósseas de uma só vez, fornecendo uma visão geral do estado da saúde oral do paciente. Através dele, o dentista pode identificar cáries, lesões ósseas, infecções, cistos e tumores.

Leite (2007, p. 132) mostra que, “estudos indicam que as radiografias panorâmicas podem ser ferramentas auxiliares importantes no diagnóstico de osteoporose em mulheres na pós-menopausa.”

Além disso, a radiografia panorâmica é especialmente útil para identificar dentes inclusos (que não erupcionaram adequadamente) e determinar sua posição em relação às estruturas vizinhas. Além dos dentes, a imagem panorâmica também mostra os seios da face, as articulações temporomandibulares (ATM) e outras estruturas, auxiliando na detecção de problemas nessas áreas.

Uma outra vantagem do exame é o auxílio na elaboração de um plano preciso e personalizado, antes de realizar procedimentos como extrações, implantes dentários ou tratamentos ortodônticos. No caso de pacientes jovens, o exame radiográfico panorâmico permite acompanhar o desenvolvimento dos dentes permanentes e a erupção normal.

Gasparoto, Gonçalves e Souza (2018, p. 1-2) citam Capelloza (2009) que define:

A radiografia panorâmica é a técnica extrabucal mais utilizada, pois permite a visualização de várias estruturas como maxila e mandíbula, além das estruturas de suporte em um único filme proporcionando facilidade para o diagnóstico e auxiliando para indicação de outras radiografias complementares”

No entanto, é importante ressaltar que o exame radiográfico panorâmico possui algumas limitações como a falta de detalhes. A qualidade de imagem do exame panorâmico pode não ser tão alta quanto a de radiografias intraorais como a periapical e a interproximal. A imagem panorâmica pode resultar em distorções anatômicas, o que pode afetar a interpretação precisa das estruturas.

Algumas estruturas podem se sobrepor na imagem, dificultando a análise detalhada de áreas específicas. Além disso, a resolução das imagens panorâmicas pode não ser suficiente para detectar pequenas cáries ou problemas sutis.

Portanto, embora o exame radiográfico panorâmico seja uma ferramenta valiosa, é essencial que seja complementado por outros tipos de radiografias e exames clínicos para obter uma avaliação completa e precisa da saúde oral do paciente.

6.4 Importância do exame odontológico no ingresso do CFO

O exame odontológico desempenha um papel primordial no processo de ingresso nos cursos de formação de oficiais das polícias militares. Embora as exigências específicas possam variar de acordo com cada instituição policial, em geral, o exame odontológico é uma parte fundamental da avaliação odontológica que os candidatos precisam passar para garantir que estão aptos para as demandas físicas e operacionais da carreira policial.

A saúde geral está intimamente ligada a capacidade operacional. Problemas dentários não tratados podem levar a dores, infecções e desconforto geral, afetando a capacidade de um oficial de cumprir suas funções operacionais e responder efetivamente as emergências.

Um dos principais objetivos do exame odontológico é a prevenção de problemas futuros. O exame odontológico ajuda a identificar e tratar problemas bucais existentes, evitando que essas condições se agravem no futuro. Isso ajuda a garantir que os oficiais possam atuar sem distrações ou dores causadas por problemas dentários.

É notório que a capacidade de comunicação é essencial no oficialato. Oficiais de polícia precisam se comunicar de forma eficaz, muitas vezes em situações estressantes. Problemas bucais, como cáries ou infecções na boca, podem afetar a fala e a comunicação, prejudicando a interação com colegas e o público.

A higiene e imagem profissional são características presentes na vida de qualquer profissional. Oficiais das polícias militares frequentemente servem como figuras de autoridade e modelos a serem seguidos. Uma boa higiene bucal e uma aparência saudável contribuem para a imagem profissional e a confiança do público na polícia.

É de suma importância o bem-estar e qualidade de vida do ser humano. A saúde bucal adequada contribui para o bem-estar geral e a qualidade de vida dos oficiais. Isso pode afetar diretamente sua disposição para enfrentar os desafios físicos e emocionais associados à profissão policial.

A prevenção de absentismo é um objetivo primordial no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais. O trabalhador com problemas de saúde bucal pode enfrentar mais faltas devido a consultas médicas e procedimentos de tratamento. Um exame odontológico rigoroso no início pode reduzir o risco de absenteísmo no futuro.

Em resumo, o exame odontológico no ingresso do curso de formação de oficiais das polícias militares contribui para a seleção de candidatos que estejam aptos e preparados para

enfrentar as demandas físicas, operacionais e de comunicação da carreira policial. Garante que os oficiais tenham uma saúde bucal adequada para desempenhar suas funções de maneira eficaz, contribuindo para o bem-estar pessoal, profissional e operacional.

6.5 Critérios nos exames odontológicos das instituições de referência

Os critérios nos exames odontológicos para ingresso nas Polícias Militares podem variar de acordo com a instituição e suas políticas específicas. Alguns critérios costumam ser observados em muitas organizações.

A saúde bucal geral dos candidatos é avaliada verificando a presença de cáries, gengivite, doenças periodontais e outras condições dentárias que podem levar a eliminação do candidato.

A oclusão dental também é considerada em algumas instituições. Refere-se ao encaixe adequado dos dentes superiores e inferiores. Uma oclusão anormal pode ser motivo de exclusão.

Candidatos que usam próteses dentárias são avaliados para garantir que essas próteses se encaixem corretamente e permitam uma função adequada.

Caso um candidato esteja em tratamento ortodôntico, a fase do tratamento pode ser considerada. Em alguns casos, a presença de aparelhos ortodônticos não é um problema, desde que o tratamento esteja progredindo bem.

A saúde periodontal também é avaliada. Problemas periodontais podem ser um sinal de saúde bucal precária. Doenças periodontais não tratadas podem levar a problemas mais graves e, portanto, podem ser um critério importante na avaliação.

Candidatos que tenham passado por cirurgias dentárias recentes, como extrações de dentes do siso, podem ser avaliados quanto à recuperação adequada antes de serem aceitos.

Infecções ativas na boca, como abscessos, ou inflamações graves podem ser um critério de exclusão do candidato no processo seletivo.

Embora a estética não seja o principal foco, a presença de problemas estéticos graves nos dentes, como manchas severas ou dentes ausentes na região frontal são em muitas situações critério de inaptidão.

Na Polícia Militar de São Paulo, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são bem rigorosos. Como é mostrado na figura 02 a seguir, a instituição exige um determinado número de dentes presentes na arcada dentária para o candidato ser

aprovado no exame. Além disso, exige certas condições que os dentes terão que apresentar. Em relação a dentes artificiais, algumas situações também são exigidas para o candidato ser aprovado.

Figura 02 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSP 2023

4. Exames Odontológicos:

4.1. possuir 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não possuir cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

Fonte: Edital CFO PMSP, 2023

Na Polícia Militar de Santa Catarina, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais seguem um padrão semelhante, sendo também bem rigorosos. Como é mostrado na figura 03 a seguir, a instituição igualmente exige um determinado número de dentes presentes na arcada dentária para o candidato ser aprovado no exame. Também exige certas condições que os dentes terão que apresentar, indo mais além, destacando situações que o candidato não pode apresentar. Em relação a próteses, algumas situações também são exigidas para o candidato ser aprovado.

Figura 03 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSC 2023

10.14.4 Dentes: serão consideradas como condições mínimas:

- a) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos;
- b) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- c) ausência de dentes que possuam material restaurador provisório;
- d) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- e) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- f) possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- g) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- h) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- i) ausência de lesões periodontais graves;
- j) ausência de distúrbios da fala.

Observação: dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais.

10.14.4.1 A presença de raízes híginas que foram aproveitadas proteticamente será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética.

10.14.5 Limites mínimos de motilidade: mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvaldo. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Fonte: Edital CFO PMSC, 2023

Na Polícia Militar de Minas Gerais, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais não fogem à regra dos demais, sendo também bem rigorosos. Como é mostrado na figura 04 a seguir, o documento mostra o que o exame odontológico compreende. Elenca condições e patologias que tornam o candidato inapto, e condições odontológicas permitidas para a aptidão do candidato no exame. Uma característica singular é a necessidade de o candidato realizar os exames em lugares credenciados pelo sistema de saúde referido pela instituição.

Figura 04 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMG 2023

7.50.2.6 **Exame odontológico:** O exame compreende a inspeção clínica das estruturas da cavidade oral, (tecidos moles, dentes, periodonto, oclusão e articulação temporomandibular - ATM), eventuais reabilitações e análise da radiografia panorâmica visando identificar as patologias ou condições elencadas no Grupo XVII do Anexo "S", que tornam o candidato inapto para ingresso.

- a) **Condições permitidas:** 1. prótese total removível, superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 2. próteses parciais removíveis ("roach") superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 3. próteses fixas unitárias (coroas, restaurações), pontes fixas convencionais e adesivas e próteses sobre implantes, bem adaptadas ao exame clínico e funcionalmente satisfatórias; 4. aparelho ortodôntico com a apresentação de laudo emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, contendo o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.

7.50.3 Os exames indicados nos subitens seguintes, de caráter eliminatório, serão realizados às expensas do candidato, exclusivamente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM. A verificação dos credenciados pode ser realizada diretamente no portal do IPSM na internet (<https://www.ipsm.mg.gov.br>):

Grupo XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRA INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

1. más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, ântero-posterior, congênicas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação; 2. tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito, no Conselho Regional de Odontologia; 3. neoplasias bucais malignas e as benignas graves da região oral e maxilo facial; 4. falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis ou próteses sobre implantes definitivas satisfatórias; 5. prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória; 6. próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e sem função satisfatória; 7. cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares; 8. doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico; 9. disfunção da articulação temporomandibular (ATM) que impossibilitem o movimento mandibular efetivo e o funcionamento do sistema estomatognático, causando dor e perda de função; 10. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.

Fonte: Edital CFO PMMG, 2023

Na Polícia Militar de Goiás, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são em conjunto com a avaliação médica. Não difere dos outros citados quanto ao teor de rigor, sendo bem criterioso. Como é mostrado na figura 05 a seguir, são

exigidas condições que o candidato não deve apresentar e algumas tolerâncias admitidas. Não se exige a presença de um certo número de dentes na boca, porém há situações que o candidato não deve apresentar que são mais rigorosas do que em outros editais. A necessidade da apresentação de radiografias bite-wings de posteriores no dia da avaliação odontológica é uma condição presente nesse edital.

Figura 05 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMGO 2022

13.2.2 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada de acordo com o Anexo III – Condições Incapacitantes estipuladas pela Portaria 8684/2016 – PMGO.

ANEXO III – DAS DOENÇAS INCAPACITANTES EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022
--

**RELAÇÃO DAS DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA – INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO /
 INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
 (CONFORME ANEXO III DA PORTARIA Nº 8684 DE 20/12/2016 – PMGO)**

GRUPO XV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS.

Não apresentar: a) Cáries; b) Restos radiculares; c) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; d) Alterações de tecidos moles que não regredam espontaneamente e que necessitem de tratamento; e) Alterações de disfunção severa da articulação temporal e discrepâncias quanto à harmonia dos terços faciais; Ex.: prognatismo, retrognatismo, protusão ou retrusão da maxila; f) Doença periodontal em estado avançado; g) Falhas dentárias e má-oclusão que impeçam a correta mastigação e boa dicção; h) Tratamentos mal realizados. Ex.: endodontia inadequada, próteses mal adaptadas, próteses provisórias (perereca), como trabalho definitivo; i) Falhas dentárias sem o uso do aparelho protético definitivo; j) Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratadas; 11. Lesões consideradas malignas ou pré-malignas; k) Má higiene oral com alto índice de placa bacteriana; l) Paralisia do nervo facial de caráter permanente; m) Fraturas não consolidadas; n) Sequelas deformantes; o) Dentes inclusos ou impactados com indicação de exodontia.

Tolerâncias admitidas:

a) prótese total, desde que apresente estabilidade funcional; b) prótese removível, desde que apresente os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados e estabilidade funcional; c) próteses fixas, coroa sobre raízes sem periapicopatias ou periodontopatias e próteses sobre implantes osseointegrados sem perimplantites; d) aparelhos ortodônticos; e) más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

O candidato deverá comparecer para a inspeção de saúde odontológica, portando radiografias recentes - panorâmica e bite-wing de posteriores, podendo, a critério do examinador, ser solicitado outros exames para conclusão diagnóstica.

13.5 O candidato deverá apresentar, no dia da Avaliação Médica e Odontológica, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

g) Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica em topo;

Fonte: Edital CFO PMGO 2022.

Na Polícia Militar do Pará, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são em conjunto com a avaliação médica como na Polícia Militar de Goiás. O edital é um pouco menos exigente comparado com outros editais citados, porém ainda é mais criterioso que o da Polícia Militar do Maranhão. Como é mostrado na figura 06 a seguir, são apresentadas as causas que implicam em inaptidão do candidato durante a avaliação de saúde. Exige a presença de um certo número de dentes na boca, uma boa condição estética, fonética e funcionalidade do sistema estomatognático, dentre outras condições. Há uma peculiaridade que

é a obrigatoriedade de apresentação de laudo de ortodontista para a comprovação de que o candidato se encontra em acompanhamento de tratamento, quando utilizar aparelho ortodôntico.

Figura 06 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMPA 2016

7.3.12. As causas que implicam em inaptidão do candidato durante a Avaliação de Saúde são as seguintes:

q. Odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista, vedado laudo emitido por cirurgião dentista clínico; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de seis elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de dez elementos dentais naturais; disfunção da ATM;

Fonte: Edital CFO PMPA, 2016

Na Polícia Militar da Bahia, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais também são em conjunto com a avaliação médica. Quanto ao teor de rigor é um edital menos criterioso que a maioria dos outros, porém mais rigoroso do que o da Polícia Militar do Maranhão. Como é mostrado na figura 07 a seguir, são mostradas doenças e alterações incapacitantes e fatores de contraindicação para admissão. Se exige a presença de um certo número de dentes na boca, porém bem mais branda que em outros editais. Há situações que são motivos de inaptidão como em outros editais citados como a presença de neoplasias, cáries profundas, dentre outros.

Figura 07 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMBA 2022

11. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO FÍSICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DOCUMENTAL

11.1 A 2ª. Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em uma série de testes – Exame médico-odontológico, Avaliação Psicológica, Avaliação Física e Investigação Social, Exame Documental, e o Teste de Habilidade Específica (exclusivo para CBMBA), nos termos dos Anexos VII, IV, V, VIII, IX, VI, deste Edital e será realizada em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio.

ANEXO VII

EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

II – DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

II.15 - Grupo XV: Neoplasias

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas.

II. 16 - Grupo XVI: Doenças e Alterações Odontológicas

1. Anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e articulação têmporo-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves;
2. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
3. Falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou móveis definitivas;
4. Cáries profundas e restos radiculares com comprometimento pulpar;
5. Doença periodontal avançada e generalizada com sinais clínicos de mobilidade e/ou migração dental;
6. Más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1 deste grupo;
7. Da ausência de canino a canino, não substituídos;
8. Displasias de canino a canino, não controladas;
9. Lesões de tecidos moles ou duros, suspeitas de neoplasias, associadas a infartamento ganglionar regional.

Fonte: Edital CFO PMBA, 2022

Finalizando, na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais também são em conjunto com a avaliação médica. Quanto ao teor de rigor é um edital bem criterioso como a maioria dos outros editais analisados. Como é mostrado na figura 08 a seguir, são indicados a necessidade de exames radiológicos odontológicos para o exame odontológico. Se tem a exigência de um número maior de exames, como as radiografias periapicais. O período de realização desses exames antes da inspeção de saúde também está bem evidente no edital. Se exige a presença de um certo número de dentes na boca, elenca várias condições de exceções, etc. Há situações que são motivos de inaptidão em outros editais citados como a presença de neoplasias, raízes residuais, dentre outras.

Figura 08 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMRN 2022

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.5.1 Os exames laboratoriais e respectivos laudos, **de responsabilidade do candidato**, são os indicados no ANEXO V e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

11.6 Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.7 Durante a realização da Etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO V deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. **O candidato não poderá, por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.**

11.7.1 Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, pela JPMES, previsto no item anterior, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos mesmos, conforme detalhamento a ser realizado no Edital de Convocação para esta fase.

11.7.2 A JPMES não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto conforme o cronograma.

11.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VI deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.9 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar a Etapa de Inspeção de Saúde;
- b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas /laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VI.

ANEXO V EXAMES E VACINAS

III – DOS EXAMES RADIOLÓGICOS:

- Radiografia panorâmica dos maxiliares;

VIII - Dos exames odontológicos:

- Ortopantomografia (Raio x panorâmico), com período de realização de no máximo 30 dias antes da Inspeção de Saúde
- Série completa de periapicais, com período de realização de no máximo 30 dias antes da Inspeção de Saúde

OS EXAMES/VACINAS ABAIXO DEVERÃO SER REALIZADOS E CUSTEADOS PELO CANDIDATO E ENTREGUES NO DIA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

ANEXO VI
CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE ASSUNÇÃO DO CARGO PÚBLICO

GRUPO XIX: CASOS DE EXCLUSÃO ODONTOLÓGICA

1. Estado sanitário bucal deficiente, infecções, neoplasias, deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas.
2. Prognatismo mandibular e/ou maxilar bem como micrognatismo que possam comprometer a estabilidade e a função mastigatória.
3. Quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

O candidato deverá ser portador de 20 (vinte) dentes naturais, sendo 10 (dez) dentes por cada arcada dentária, completando-se com dentes artificiais. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores; poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia; quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles;

Fonte: Edital CFO PMRN 2022

Com bases nessas polícias de referência, se constata a deficiência das condições de seleção elencadas nos exames odontológicos dos editais para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA. Com isto, fica claro a necessidade de padronização desses critérios nos exames odontológicos, além de uma maior clareza, organização e rigor.

6.6 Padronização dos critérios nos exames odontológicos no CFO da PMMA

A padronização dos critérios nos exames odontológicos no curso de formação de oficiais em instituições militares, como as Polícias Militares, é uma prática importante para garantir que os candidatos atendam a requisitos específicos de saúde bucal que são relevantes para o desempenho eficaz de suas funções.

Esses critérios visam selecionar indivíduos que possuam um estado de saúde bucal que não prejudique sua capacidade de serviço, além de garantir a saúde e o bem-estar geral dos futuros oficiais.

Embora os critérios possam variar entre diferentes instituições e países, a padronização é crucial para manter a equidade e a consistência no processo de seleção.

A padronização é importante para evitar a subjetividade na avaliação e para assegurar que todos os candidatos sejam avaliados de maneira justa e consistente. Além disso, a padronização ajuda a garantir que os cadetes recém ingressados estejam em boas condições de saúde geral e bucal para desempenhar suas funções com eficácia e segurança.

7 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O presente trabalho visa a implantação de uma padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA mais criterioso que o atual.

7.1 Diagnóstico do ambiente

Conforme análise dos últimos editais para ingresso no CFO da PMMA, os critérios de seleção do exame odontológico são apenas a entrega da radiografia panorâmica com laudo e a presença de dentes anteriores de canino a canino.

É fato que os critérios de seleção atuais estão defasados para a realidade de hoje e são necessários o estabelecimento de critérios mais atualizados na seleção.

7.2 Proposta de solução

A implantação do presente projeto se materializará através da substituição do presente exame odontológico para ingresso no CFO da PMMA, em um novo com critérios definidos, elencando os pré-requisitos necessários para ingresso no CFO da PMMA. Tornando-se inaptos candidatos com alguma doença ou alteração odontológica incompatível em um oficial da PMMA.

Nesse documento deverá constar a obrigatoriedade de apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “**radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)**”, com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o candidato inapto para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

Além disso, constará as condições que o candidato deve possuir, sob pena de ser considerado inapto. As condições são possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos; ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; adaptabilidade adequada das próteses utilizadas

para substituírem os dentes naturais; possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, quando totalmente erupcionados; ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de fístulas ou lesões dos tecidos moles; a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função; ausência de lesões periodontais graves; ausência de neoplasias bucais malignas e benignas graves da região oral e maxilo facial; e ausência de cistos e tumores odontogênicos;

Algumas considerações serão aceitas como dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais e poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia.

Nessa padronização, algumas disposições finais são apresentadas a fim de orientar o candidato como que as despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato, a consideração de inaptidão do candidato que não comparecer a fase dos exames odontológicos, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas.

É apresentado também a possibilidade do candidato que for considerado inapto pela JEMS, ter o prazo de 48 horas após a Sessão de Conhecimento para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado.

O documento se encerra com o alerta que será eliminado do Certame o candidato que for declarado inapto na Ata Final da Fase dos exames odontológicos.

A seguir é apresentado, conforme a figura 05, um novo modelo padronizado dos exames odontológicos para ingresso nos cursos de formação da PMMA. Com o intuito de ser mais claro, objetivo e criterioso.

Figura 09 – Padronização dos exames odontológicos para os próximos editais do CFO da PMMA

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia), com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o candidato inapto para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

3.10.2 Sob pena de ser considerado inapto, o candidato deve se apresentar nas seguintes condições:

- a) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos;
- b) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- c) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- d) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- e) possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, quando totalmente erupcionados;
- f) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- g) ausência de fistulas ou lesões dos tecidos moles;
- h) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- i) ausência de lesões periodontais graves;
- j) ausência de neoplasias bucais malignas e benignas graves da região oral e maxilo facial;
- l) ausência de cistos e tumores odontogênicos;

Observação: dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais.

3.10.3 Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

3.10.4 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

3.10.5 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do item 4 deste anexo, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.6 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá o prazo de 48 horas após a Sessão de Conhecimento para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado.

3.10.7 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

Fonte: Edital CFO PMMA 2022 (modificado)

7.3 Cronograma

Quadro 01 - Cronograma de implantação de implantação e desenvolvimento do projeto

ETAPAS	JAN/24	FEV/24	MAR/24
Dar conhecimento e solicitação de autorização ao Comando para pôr em prática o projeto de intervenção	X		
Reunião com a Diretoria de Ensino e UEMA		X	
Implementação do projeto proposto no edital			X

Fonte: Autoria própria, 2023

7.4 Recursos necessários

A implantação do projeto não implicará em custos extras ao orçamento da Polícia Militar do Maranhão, tendo em vista que é necessário apenas a troca da atual parte do edital dos exames odontológicos para a nova versão apresentada.

7.5 Resultados esperados

Seguindo os referidos critérios da proposta em questão, a PMMA, através da Diretoria de Saúde e Promoção Social e do Centro Odontológico entregará um exame odontológico de alto padrão, visando selecionar candidatos em perfeitas condições de saúde bucal.

Com critérios mais rígidos e atualizados, os candidatos selecionados para o ingresso no CFO provavelmente não necessitarão de passar por procedimentos odontológicos a curto e médio prazo, faltando menos ao curso e não sobrecarregando o atendimento odontológico oferecido pela instituição.

Por fim, o Governo do Estado, a PMMA, os candidatos ao CFO e os usuários do Centro Odontológico serão os beneficiados com a proposta.

8 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome Completo: Guilherme Henrique Semionato Andrade

Patente: Capitão QOSPM

Matrícula: 868752-0

Lotação: Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS

E-mail: guilhermesoze@gmail.com

Telefone: (98) 991113023

9 DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO

Eu, Guilherme Henrique Semionato Andrade, RG-PMMA, Capitão QOSPM, matrícula 868752-0, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de Propriedade intelectual.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2023.

Cap. QOSPM. Guilherme Henrique Semionato Andrade
Matrícula 868752-0

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, B. A. *et al.* Importância de um exame clínico adequado para o atendimento odontológico. **Ciências Biológicas e da Saúde Unit**, Alagoas, v.5, n.1, p.77-88, nov. 2018.

GARTNER, C. F. GOLDENBERG, F. C. A importância da radiografia panorâmica no diagnóstico e no plano de tratamento ortodôntico na fase da dentição mista. **Revista Odonto**, v.17, n.13, p.102-109, jan-jun. 2009.

GASPAROTO, I. A.; GONÇALVES, P. S. P.; SOUZA, J. M. S. Vantagens e indicações da utilização da radiografia panorâmica em crianças. 2018. Disponível em: [/http://www.cic.fio.edu.br/anaisCIC/anais2018/pdf/12_03.pdf](http://www.cic.fio.edu.br/anaisCIC/anais2018/pdf/12_03.pdf). Acesso em: 24 ago. 2023.

LEITE, André Ferreira. **Correlação entre os índices radiomorfométricos de radiografias panorâmicas e a densidade mineral óssea em mulheres na pós-menopausa**. 2007. 144f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde). Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MARTINS, Cristiane Baccin *et al.* Impacto das condições bucais na qualidade de vida dos indivíduos. **Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas**, v. 68, n. 3, p. 189-193, 2019.

MOTTA, L. J. *et al.* Impacto da saúde bucal na qualidade de vida de crianças de 6 a 10 anos. **ConScientiae Saúde**, v. 10, n. 4, p. 715-722, 2011.

MOURA, L. B; BLASCO, M. A. P; DAMIAN, M. F. Exames Radiográficos Solicitados no Atendimento Inicial de Pacientes em uma Faculdade de Odontologia Brasileira. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 43, n. 4, p. 252-257, jul-ago. 2014.

PETERSEN, P. E. The world oral health report 2003: continuous improvement of oral in the 21st century - the approach of the WHO global oral health programme. **Community Dent Oral Epidemiol**, v. 31, Suppl 1, p. 3-23, 2003.

RADOS, Pantelis Varvaki; RÖSING, Cassiano Kuchenbecker. Exame das mucosas: uma responsabilidade profissional que pode salvar vidas. **Clín. Int. j. Braz. Dent.**, p. 226-229, 2014.

SILVA, E. A.; BATISTA, M. J.; SOUSA, M. L. R. Impacto da saúde bucal na qualidade de vida de adultos de diferentes níveis socioeconômicos. **Rev. Ciênc. Med.**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 11-21, jan./abr. 2016.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Edital nº 001-CG/2022, Salvador, 28 de outubro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. Edital nº 003/2022, Goiânia, 08 de abril de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Edital DRH/CRS nº 12/2022, Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Edital nº 001/CFO/2016, Belém, 19 de maio de 2016.

POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE. Edital nº 001/2022, Natal, 18 de janeiro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Edital nº 001/CGCP/2023, Florianópolis, 09 de maio de 2023.

POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. Edital nº DP-1/321/23, São Paulo, 18 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA. Edital n.º 81/2023 GR/UEMA. São Luís, MA, 31 de maio de 2023.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ARTIGO APRESENTADO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2023****CEGESP /2023****PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO EXAME ODONTOLÓGICO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA***Guilherme Henrique Semionato Andrade¹**Odilon Antônio Rios Mariz²***RESUMO**

Os exames odontológicos estão constantemente presentes nos editais de seleção para os cursos de formação de oficiais nas forças armadas principais e auxiliares, como as polícias militares. Entretanto há a necessidade de padronização em seus critérios de seleção, sobretudo na Polícia Militar do Maranhão, que possui parâmetros contraditórios, defasados e que deveriam ser mais exigentes. Dessa forma, o presente projeto de intervenção visa a proposição de estabelecer critérios claros, modernos e adequados que permita a Polícia Militar do Maranhão, o ingresso de candidatos aptos em boas condições de saúde bucal. A concretização desse projeto provoca a apresentação de uma boa imagem do policial militar perante a instituição e a sociedade; evita que os futuros policiais necessitem de tratamento odontológico, sobretudo de urgência; e não sobrecarrega o serviço odontológico da Polícia Militar do Maranhão, que já possui uma alta demanda.

Palavras-chaves: Padronização. Critérios de seleção. Exame odontológico. Cursos de formação

¹ Capitão QOSPM Cirurgião dentista da PMMA

² Coronel QOSPM Cirurgião dentista da PMMA

ABSTRACT

Dental examinations are constantly present in selection notices for training courses for officers in the main and auxiliary armed forces, such as the military police. However, there is a need for standardization in its selection criteria, especially in the Military Police of Maranhão, which has contradictory, outdated parameters that should be more demanding. In this way, the present intervention project aims at the proposition of establishing clear, modern and adequate criteria that allow the Military Police of Maranhão, the entry of suitable candidates in good conditions of oral health. The implementation of this project provokes the presentation of a good image of the military police before the institution and society; prevents future police officers from needing dental treatment, especially urgent ones; and it does not overload the dental service of the Military Police of Maranhão, which already has a high demand.

Keywords: Standardization. Selection criteria. Dental exam. training courses

1 INTRODUÇÃO

Este Projeto de Intervenção é proposto pelo Capitão Guilherme Henrique Semionato Andrade, Oficial da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), vinculado ao IX Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), em convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Realizando uma pesquisa, a maioria das polícias militares estaduais tem em seu processo seletivo para o curso de formação de oficiais, a presença do exame odontológico. Esse exame visa selecionar candidatos com uma saúde bucal adequada quando ingressar no quadro de oficiais das respectivas corporações.

Em geral, os exames odontológicos nesses cursos de formação de oficiais são bem rigorosos nas polícias militares de referência no Brasil, como nas polícias militares dos estados de São Paulo, de Santa Catarina e Minas Gerais. Os critérios são bem definidos e passíveis de eliminação por qualquer alteração relevante na boca.

Na Polícia Militar do Maranhão, o exame odontológico no curso de formação de oficiais deixa a desejar. Além de ser contraditório, no documento estão presentes a solicitação de uma radiografia panorâmica sem finalidade definida, várias situações que o candidato não deve apresentar, mas apenas torna-os inapto em uma condição.

Figura 01 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMA 2023

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “**radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)**”, com laudo.

3.10.2 O candidato usuário de prótese fixa (unitária ou múltipla) deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se prótese total, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade; se prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

3.10.3 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador, não podendo ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles.

3.10.4 Será considerado **INAPTO** e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcadentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

3.10.5 Estará **eliminado** do Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas, observado, contudo, a situação da grávida.

3.10.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

Parágrafo primeiro. Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA.

3.10.7 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** deste anexo, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.8 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá o prazo de 48 horas após a Sessão de Conhecimento para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado.

3.10.9 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

Fonte: Edital CFO PMMA 2023.

Diante desse cenário, surge a necessidade de realizar um estudo para definir uma padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA. A ideia é transformar as regras do atual exame odontológico, em outras capazes de definir a finalidade do exame que se pede, ser mais rígido nos critérios estabelecidos e ser mais claro e objetivo nos critérios de inaptidão.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Importância da saúde bucal para o ser humano

A saúde bucal é de extrema importância para o ser humano em diversos aspectos, e seus benefícios vão muito além de um sorriso bonito. As pessoas não dão a importância devida a sua saúde bucal. Diversas doenças que têm origem na boca podem influenciar a saúde em geral do ser humano, ocasionando problemas sistêmicos mais graves que os localizados nessa cavidade. Além disso, inúmeros outros fatores também influenciam na saúde bucal de uma pessoa.

Silva, Batista e Sousa (2016) concordam com essa ideia quando afirmaram que “as condições de saúde bucal podem impactar o cotidiano do indivíduo adulto, em seu trabalho, em sua condição socioeconômica, na vida familiar, nas relações pessoais e sociais.”

Martins *et al* (2019), seguem o mesmo pensamento, relatando que “cada vez mais fica evidente que os problemas de saúde bucal são causadores de impactos negativos no desempenho diário e na qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade.”

Motta *et al* (2011) ainda acrescenta que:

A saúde bucal é um componente indissociável da saúde geral do indivíduo e está relacionada com as condições de saneamento, alimentação, moradia, trabalho, educação, renda, transporte, lazer, liberdade, acesso e posse da terra, aos serviços de saúde e à informação.

Uma vida saudável começa com uma mastigação adequada dos alimentos. Ter dentes saudáveis e um sistema mastigatório em boas condições é fundamental para uma alimentação satisfatória, o que afeta diretamente a nutrição e a saúde em geral.

A capacidade de falar e de se comunicar adequadamente também está diretamente relacionada à saúde bucal. Problemas dentários, como dentes ausentes ou mal posicionados, podem prejudicar a pronúncia e a comunicação.

Já um sorriso bonito pode melhorar significativamente a autoestima e a confiança de uma pessoa. Problemas bucais, como dentes desalinhados ou com cáries, podem prejudicar a autoimagem e a interação social.

Infecções orais, dor de dente e outros problemas bucais podem causar dor intensa e desconforto. Isso afeta negativamente a qualidade de vida e pode levar a problemas de saúde mais amplos se não forem tratados.

Estudos mostraram que problemas periodontais, como gengivite e periodontite, estão associados a complicações de saúde sistêmica, incluindo doenças cardíacas, diabetes e partos prematuros. Manter a saúde bucal pode ajudar a reduzir o risco dessas complicações.

Brandão *et al* (2018, p. 78) comprova essas informações, citando em seu artigo Ribeiro *et al* (2012) que comenta:

Muito comumente as manifestações bucais ocorrem a partir de alterações sistêmicas, assim como, existem doenças sistêmicas causadas por condições bucais, por exemplo, o caso do microorganismo *Streptococcus viridans*, que faz parte da microbiota oral de indivíduos saudáveis e pode causar endocardite e septicemia, tal dado confirma a importância que o cirurgião-dentista tem no diagnóstico de alterações bucais e sistêmicas.

Cuidar da saúde bucal por meio de rotinas de higiene adequadas e visitas regulares ao dentista são as melhores formas de preservação dos dentes naturais. A prevenção é a forma mais econômica no âmbito odontológico.

No geral, uma boa saúde bucal contribui para uma melhor qualidade de vida. Ela permite que as pessoas consigam alimentar e se comunicar adequadamente e sorriam com satisfação.

“Todos os indivíduos devem dispor de uma condição de saúde bucal que lhes permita falar, mastigar, reconhecer o sabor dos alimentos, sorrir, viver livre de dor e desconforto, e se relacionar com outras pessoas sem constrangimento.” (PETERSEN, 2003)

A saúde bucal é essencial para o bem-estar geral do ser humano. Ela não se limita apenas à estética, mas tem implicações significativas na saúde física, emocional e social. Portanto, manter uma rotina de cuidados dentários adequada e procurar atendimento odontológico regularmente é fundamental para uma vida saudável e feliz.

Martins *et al* (2019) acrescentam que, “a conscientização da população sobre os cuidados com a saúde bucal é fundamental para diminuição do impacto negativo sobre a saúde geral e manutenção do bem-estar físico, social e psicológico dos indivíduos.”

2.2 O que é o exame odontológico

O exame odontológico é uma análise essencial realizado por profissionais de odontologia para avaliar a saúde bucal de um paciente. Durante esse exame, o odontólogo realiza uma avaliação detalhada da boca, dentes, gengivas, língua e outras estruturas bucais para identificar problemas de saúde oral.

Essa avaliação geralmente inclui a anamnese, o exame físico e os exames complementares, como por exemplo as radiografias.

Brandão *et al* (2018, p. 78) traz em seu artigo Marsi *et al* (2009) que afirma:

Cabe ao cirurgião-dentista a identificação e o diagnóstico dos casos de alterações nas estruturas bucais e anexas, tal diagnóstico é possível apenas por meio de um exame clínico sistemático, ordenado e completo, composto por anamnese e exame físico intraoral e extraoral.

Na anamnese, o profissional coleta informações sobre a história médica e odontológica do paciente, incluindo qualquer sintoma atual, doenças sistêmicas, medicações em uso, histórico familiar entre outros dados.

Brandão *et al* (2018, p. 83) cita Balduino *et al* (2012) que conceitua:

O termo anamnese significa recordar à mente fatos relacionados a uma pessoa e suas manifestações de doença. A anamnese tem como um de seus principais pilares o alcance de uma boa relação entre o profissional e o paciente, criando um vínculo, facilitando a adesão do paciente ao tratamento, aumentando sua confiança no profissional e, assim, atingindo maior fidelidade nas informações reportadas por ele.

Em relação ao exame físico, o paciente é avaliado através de um cuidadoso exame bucal, na qual se busca observar a presença de lesões, manchas, inflamações, cáries, placa bacteriana, alterações gengivais, tártaro e outras irregularidades.

Nesse exame também se procura avaliar a oclusão do paciente. Oclusão refere-se ao modo como os dentes superiores e inferiores se encaixam ao fechar a boca. Problemas de mordida ou desalinhamento dos dentes podem ser identificados durante esse processo.

Por fim, no exame físico também se avalia as funções mastigatórias e articulares. O profissional verifica a função adequada das articulações temporomandibulares (ATM), que são responsáveis pelos movimentos de abertura e fechamento da boca, bem como pela mastigação.

Rados e Rösing (2014) acrescentam que “no atendimento odontológico é de suma importância que o cirurgião-dentista, após a anamnese, ao realizar o exame físico, observe minuciosamente as estruturas intraorais e extraorais.”

Brandão *et al* (2018, p. 84) traz em seu trabalho dizeres de Santos *et al* (2011) que diz “a anamnese junto e o exame físico são ferramentas de extrema importância para a assistência, uma vez que permitem ao profissional realizar o diagnóstico e planejar suas possíveis intervenções, acompanhar e avaliar a evolução do paciente.

Em um exame odontológico, o odontólogo também pode requerer exames complementares. Geralmente os mais solicitados são as radiografias. Essas são imagens de raio-X que devem ser realizadas para avaliar áreas que não são visíveis a olho nu, como entre os dentes ou sob a linha da gengiva. Essas imagens auxiliam na detecção de cáries, infecções ou problemas ósseos, dentre outros.

2.3 Exame radiográfico panorâmico no exame odontológico

O exame radiográfico panorâmico é uma ferramenta valiosa no exame odontológico, permitindo ao dentista obter uma visão abrangente das estruturas orais e maxilofaciais do paciente. Trata-se de uma radiografia que como o nome já diz, captura uma imagem panorâmica da boca, incluindo dentes, maxilares, seios da face e outras estruturas anatômicas relevantes. Essa técnica radiográfica é amplamente usada para avaliar a saúde oral, planejar tratamentos, diagnosticar problemas e monitorar o desenvolvimento dentário e ósseo.

Gartner e Goldenberg (2009) comenta que “a radiografia panorâmica se caracteriza pela possibilidade da visão global de todos os elementos dentários da maxila e mandíbula, assim como de seus constituintes ósseos”.

Moura *et al* (2014) diz que, “de um modo geral, as radiografias periapical e panorâmica são as técnicas mais solicitadas entre os exames por imagem de uso odontológico”.

O mesmo autor acrescenta que “a radiografia panorâmica, por ser uma técnica extrabucal, oferece uma visão mais ampla do complexo maxilofacial.”

Algumas são as vantagens do exame radiográfico panorâmico. Primeiramente, esse exame permite que o dentista visualize as estruturas dentárias e ósseas de uma só vez, fornecendo uma visão geral do estado da saúde oral do paciente. Através dele, o dentista pode identificar cáries, lesões ósseas, infecções, cistos e tumores.

Leite *et al* (2007) mostra que “estudos indicam que as radiografias panorâmicas podem ser ferramentas auxiliares importantes no diagnóstico de osteoporose em mulheres na pós-menopausa.”

Além disso, a radiografia panorâmica é especialmente útil para identificar dentes inclusos (que não erupcionaram adequadamente) e determinar sua posição em relação às estruturas vizinhas. Além dos dentes, a imagem panorâmica também mostra os seios da face, as articulações temporomandibulares (ATM) e outras estruturas, auxiliando na detecção de problemas nessas áreas.

Uma outra vantagem do exame é o auxílio na elaboração de um plano preciso e personalizado, antes de realizar procedimentos como extrações, implantes dentários ou tratamentos ortodônticos. No caso de pacientes jovens, o exame radiográfico panorâmico permite acompanhar o desenvolvimento dos dentes permanentes e a erupção normal.

Gasparoto, Gonçalves e Souza *et al* (2018, p. 1-2) cita Capelozza (2009) que define:

A radiografia panorâmica é a técnica extrabucal mais utilizada, pois permite a visualização de várias estruturas como maxila e mandíbula, além das estruturas de suporte em um único filme proporcionando facilidade para o diagnóstico e auxiliando para indicação de outras radiografias complementares.

No entanto, é importante ressaltar que o exame radiográfico panorâmico possui algumas limitações como a falta de detalhes. A qualidade de imagem do exame panorâmico pode não ser tão alta quanto a de radiografias intraorais como a periapical e a interproximal. A imagem panorâmica pode resultar em distorções anatômicas, o que pode afetar a interpretação precisa das estruturas.

Algumas estruturas podem se sobrepor na imagem, dificultando a análise detalhada de áreas específicas. Além disso, a resolução das imagens panorâmicas pode não ser suficiente para detectar pequenas cáries ou problemas sutis.

Portanto, embora o exame radiográfico panorâmico seja uma ferramenta valiosa, é essencial que seja complementado por outros tipos de radiografias e exames clínicos para obter uma avaliação completa e precisa da saúde oral do paciente.

2.4 Importância do exame odontológico no ingresso do CFO

O exame odontológico desempenha um papel primordial no processo de ingresso nos cursos de formação de oficiais das polícias militares. Embora as exigências específicas possam variar de acordo com cada instituição policial, em geral, o exame odontológico é uma parte fundamental da avaliação odontológica que os candidatos precisam passar para garantir que estão aptos para as demandas físicas e operacionais da carreira policial.

A saúde geral está intimamente ligada a capacidade operacional. Problemas dentários não tratados podem levar a dores, infecções e desconforto geral, afetando a capacidade de um oficial de cumprir suas funções operacionais e responder efetivamente a situações de emergência.

Um dos principais objetivos do exame odontológico é a prevenção de problemas futuros. O exame odontológico ajuda a identificar e tratar problemas bucais existentes, evitando que essas condições se agravem no futuro. Isso ajuda a garantir que os oficiais possam atuar sem distrações ou dores causadas por problemas dentários.

É notório que a capacidade de comunicação é essencial no oficialato. Oficiais de polícia precisam se comunicar de forma eficaz, muitas vezes em situações estressantes.

Problemas bucais, como cáries ou infecções na boca, podem afetar a fala e a comunicação, prejudicando a interação com colegas e o público.

A higiene e a imagem profissional são características presentes na vida de qualquer profissional. Oficiais das polícias militares frequentemente servem como figuras de autoridade e modelos a serem seguidos. Uma boa higiene bucal e uma aparência saudável contribuem para a imagem profissional e a confiança do público na polícia.

É de suma importância o bem-estar e qualidade de vida do ser humano. A saúde bucal adequada contribui para o bem-estar geral e a qualidade de vida dos oficiais. Isso pode afetar diretamente sua disposição para enfrentar os desafios físicos e emocionais associados à profissão policial.

A prevenção de absentismo é um objetivo primordial no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais. O trabalhador com problemas de saúde bucal pode enfrentar mais faltas devido a consultas médicas e procedimentos de tratamento. Um exame odontológico rigoroso no início pode reduzir o risco de absenteísmo no futuro.

Em resumo, o exame odontológico no ingresso do curso de formação de oficiais das polícias militares contribui para a seleção de candidatos que estejam aptos e preparados para enfrentar as demandas físicas, operacionais e de comunicação da carreira policial. Garante que os oficiais tenham uma saúde bucal adequada para desempenhar suas funções de maneira eficaz, contribuindo para o bem-estar pessoal, profissional e operacional.

2.5 Critérios nos exames odontológicos das instituições de referência

Os critérios nos exames odontológicos para ingresso nas Polícias Militares podem variar de acordo com a instituição e suas políticas específicas. Alguns critérios costumam ser observados em muitas organizações.

A saúde bucal geral dos candidatos é avaliada verificando a presença de cáries, gengivite, doenças periodontais e outras condições dentárias que podem levar a eliminação do candidato.

A oclusão dental também é considerada em algumas instituições. Refere-se ao encaixe adequado dos dentes superiores e inferiores. Uma oclusão anormal pode ser motivo de exclusão.

Candidatos que usam próteses dentárias são avaliados para garantir que essas próteses se encaixem corretamente e permitam uma função adequada.

Caso um candidato esteja em tratamento ortodôntico, a fase do tratamento pode ser considerada. Em alguns casos, a presença de aparelhos ortodônticos não é um problema, desde que o tratamento esteja progredindo bem.

A saúde periodontal também é avaliada. Problemas periodontais podem ser um sinal de saúde bucal precária. Doenças periodontais não tratadas podem levar a problemas mais graves e, portanto, podem ser um critério importante na avaliação.

Candidatos que tenham passado por cirurgias dentárias recentes, como extrações de dentes do siso, podem ser avaliados quanto à recuperação adequada antes de serem aceitos.

Infecções ativas na boca, como abscessos, ou inflamações graves podem ser um critério de exclusão do candidato no processo seletivo.

Embora a estética não seja o principal foco, a presença de problemas estéticos graves nos dentes, como manchas severas ou dentes ausentes na região frontal são em muitas situações critério de inaptidão.

Na Polícia Militar de São Paulo, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são bem rigorosos. Como é mostrado na figura 02 a seguir, a instituição exige um determinado número de dentes presentes na arcada dentária para o candidato ser aprovado no exame. Além disso, exige certas condições que os dentes terão que apresentar. Em relação a dentes artificiais, algumas situações também são exigidas para o candidato ser aprovado.

Figura 02 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSP 2023

4. Exames Odontológicos:

4.1. possuir 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não possuir cáries, periodontopatas, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

Fonte: Edital CFO PMSP 2023

Na Polícia Militar de Santa Catarina, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais seguem um padrão semelhante, sendo também bem rigorosos. Como é mostrado na figura 03 a seguir, a instituição igualmente exige um determinado número de dentes presentes na arcada dentária para o candidato ser aprovado no exame. Também exige certas condições que os dentes terão que apresentar, indo mais além, destacando situações que o candidato não pode apresentar. Em relação a próteses, algumas situações também são exigidas para o candidato ser aprovado.

Figura 03 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMSC 2023

10.14.4 Dentes: serão consideradas como condições mínimas:

- a) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos;
- b) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- c) ausência de dentes que possuam material restaurador provisório;
- d) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- e) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- f) possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- g) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- h) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- i) ausência de lesões periodontais graves;
- j) ausência de distúrbios da fala.

Observação: dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais.

10.14.4.1 A presença de raízes híbridas que foram aproveitadas proteticamente será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética.

10.14.5 Limites mínimos de motilidade: mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Fonte: Edital CFO PMSC 2023

Na Polícia Militar de Minas Gerais, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais não fogem à regra dos demais, sendo também bem rigorosos. Como é mostrado na figura 04 a seguir, o documento mostra o que o exame odontológico compreende. Elenca condições e patologias que tornam o candidato inapto, e condições odontológicas permitidas para a aptidão do candidato no exame. Uma característica singular é a necessidade de o candidato realizar os exames em lugares credenciados pelo sistema de saúde referido pela instituição.

Figura 04 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMMG 2023

7.50.2.6 Exame odontológico: O exame compreende a inspeção clínica das estruturas da cavidade oral, (tecidos moles, dentes, periodonto, oclusão e articulação temporomandibular - ATM), eventuais reabilitações e análise da radiografia panorâmica visando identificar as patologias ou condições elencadas no Grupo XVII do Anexo "S", que tornam o candidato inapto para ingresso.

- a) **Condições permitidas:** 1. prótese total removível, superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 2. próteses parciais removíveis ("roach") superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 3. próteses fixas unitárias (coroas, restaurações), pontes fixas convencionais e adesivas e próteses sobre implantes, bem adaptadas ao exame clínico e funcionalmente satisfatórias; 4. aparelho ortodôntico com a apresentação de laudo emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, contendo o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.

7.50.3 Os exames indicados nos subitens seguintes, de caráter eliminatório, serão realizados às expensas do candidato, exclusivamente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM. A verificação dos credenciados pode ser realizada diretamente no portal do IPSM na internet (<https://www.ipsm.mg.gov.br>):

Grupo XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRA INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

1. más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, ântero-posterior, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação; 2. tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito, no Conselho Regional de Odontologia; 3. neoplasias bucais malignas e as benignas graves da região oral e maxilo facial; 4. falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis ou próteses sobre implantes definitivas satisfatórias; 5. prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória; 6. próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e sem função satisfatória; 7. cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares; 8. doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico; 9. disfunção da articulação temporomandibular (ATM) que impossibilitem o movimento mandibular efetivo e o funcionamento do sistema estomatognático, causando dor e perda de função; 10. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.

Fonte: Edital CFO PMMG 2023

Na Polícia Militar de Goiás, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são em conjunto com a avaliação médica. Não difere dos outros citados quanto ao teor de rigor, sendo bem criterioso. Como é mostrado na figura 05 a seguir, são exigidas condições que o candidato não deve apresentar e algumas tolerâncias admitidas. Não se exige a presença de um certo número de dentes na boca, porém há situações que o candidato não deve apresentar que são mais rigorosas do que em outros editais. A necessidade da apresentação de radiografias *bite-wings* de posteriores no dia da avaliação odontológica é uma condição presente nesse edital.

Figura 05 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMGO 2022

13.2.2 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada de acordo com o Anexo III – Condições Incapacitantes estipuladas pela Portaria 8684/2016 – PMGO.

ANEXO III – DAS DOENÇAS INCAPACITANTES EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022
--

RELAÇÃO DAS DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA – INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO / INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
 (CONFORME ANEXO III DA PORTARIA Nº 8684 DE 20/12/2016 – PMGO)

GRUPO XV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS.

Não apresentar: a) Cáries; b) Restos radiculares; c) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; d) Alterações de tecidos moles que não regredam espontaneamente e que necessitem de tratamento; e) Alterações de disfunção severa da articulação temporal e discrepâncias quanto à harmonia dos terços faciais; Ex.: prognatismo, retrognatismo, protusão ou retrusão da maxila; f) Doença periodontal em estado avançado; g) Falhas dentárias e má-oclusão que impeçam a correta mastigação e boa dicção; h) Tratamentos mal realizados. Ex.: endodontia inadequada, próteses mal adaptadas, próteses provisórias (perereca), como trabalho definitivo; i) Falhas dentárias sem o uso do aparelho protético definitivo; j) Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratadas; 11. Lesões consideradas malignas ou pré-malignas; k) Má higiene oral com alto índice de placa bacteriana; l) Paralisia do nervo facial de caráter permanente; m) Fraturas não consolidadas; n) Sequelas deformantes; o) Dentes inclusos ou impactados com indicação de exodontia.

Tolerâncias admitidas:

a) prótese total, desde que apresente estabilidade funcional; b) prótese removível, desde que apresente os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados e estabilidade funcional; c) próteses fixas, coroa sobre raízes sem periapicopatias ou periodontopatias e próteses sobre implantes osseointegrados sem perimplantites; d) aparelhos ortodônticos; e) más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

O candidato deverá comparecer para a inspeção de saúde odontológica, portando radiografias recentes - panorâmica e bite-wing de posteriores, podendo, a critério do examinador, ser solicitado outros exames para conclusão diagnóstica.

13.5 O candidato deverá apresentar, no dia da Avaliação Médica e Odontológica, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

g) Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica em topo;

Fonte: Edital CFO PMGO 2022.

Na Polícia Militar do Pará, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais são em conjunto com a avaliação médica como na Polícia Militar de Goiás. O edital é um pouco menos exigente comparado com outros editais citados, porém ainda é mais criterioso que o da Polícia Militar do Maranhão. Como é mostrado na figura 06 a seguir, são apresentadas as causas que implicam em inaptidão do candidato durante a avaliação de saúde. Exige a presença de um certo número de dentes na boca, uma boa condição estética, fonética e funcionalidade do sistema estomatognático, dentre outras condições. Há uma peculiaridade que é a obrigatoriedade de apresentação de laudo de ortodontista para a comprovação de que o candidato se encontra em acompanhamento de tratamento, quando utilizar aparelho ortodôntico.

Figura 06 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMPA 2016

7.3.12. As causas que implicam em inaptidão do candidato durante a Avaliação de Saúde são as seguintes:

q. Odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista, vedado laudo emitido por cirurgião dentista clínico; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de seis elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de dez elementos dentais naturais; disfunção da ATM;

Fonte: Edital CFO PMPA 2016.

Na Polícia Militar da Bahia, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais também são em conjunto com a avaliação médica. Quanto ao teor de rigor é um edital menos criterioso que a maioria dos outros, porém mais rigoroso do que o da Polícia Militar do Maranhão. Como é mostrado na figura 07 a seguir, são mostradas doenças e alterações incapacitantes e fatores de contraindicação para admissão. Se exige a presença de um certo número de dentes na boca, porém bem mais branda que em outros editais. Há situações que são motivos de inaptidão como em outros editais citados como a presença de neoplasias, cáries profundas, etc.

Figura 07 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMBA 2022

11. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO FÍSICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DOCUMENTAL

11.1 A 2ª. Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em uma série de testes – Exame médico-odontológico, Avaliação Psicológica, Avaliação Física e Investigação Social, Exame Documental, e o Teste de Habilidade Específica (exclusivo para CBMBA), nos termos dos Anexos VII, IV, V, VIII, IX, VI, deste Edital e será realizada em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio.

ANEXO VII
EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

II – DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

II.15 - Grupo XV: Neoplasias

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas.

II. 16 - Grupo XVI: Doenças e Alterações Odontológicas

1. Anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e articulação têmporo-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves;
2. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
3. Falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou móveis definitivas;
4. Cáries profundas e restos radiculares com comprometimento pulpar;
5. Doença periodontal avançada e generalizada com sinais clínicos de mobilidade e/ou migração dental;
6. Más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1 deste grupo;
7. Da ausência de canino a canino, não substituídos;
8. Displasias de canino a canino, não controladas;
9. Lesões de tecidos moles ou duros, suspeitas de neoplasias, associadas a infartamento ganglionar regional.

Fonte: Edital CFO PMBA 2022.

Finalizando, na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, os exames odontológicos para ingresso no curso de formação de oficiais também são em conjunto com a avaliação médica. Quanto ao teor de rigor é um edital bem criterioso como a maioria dos outros editais analisados. Como é mostrado na figura 08 a seguir, são indicados a necessidade de exames radiológicos odontológicos para o exame odontológico. Se tem a exigência de um número maior de exames, como as radiografias periapicais. O período de realização desses exames antes da inspeção de saúde também está bem evidente no edital. Se exige a presença de um certo número de dentes na boca, elenca várias condições de exceções etc. Há situações que são motivos de inaptidão em outros editais citados como a presença de neoplasias, raízes residuais, dentre outras.

Figura 08 – Exames odontológicos presente no edital do CFO da PMRN 2022

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.5.1 Os exames laboratoriais e respectivos laudos, **de responsabilidade do candidato**, são os indicados no ANEXO V e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

11.6 Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.7 Durante a realização da Etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO V deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. **O candidato não poderá, por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.**

11.7.1 Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, pela JPMES, previsto no item anterior, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos mesmos, conforme detalhamento a ser realizado no Edital de Convocação para esta fase.

11.7.2 A JPMES não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto conforme o cronograma.

11.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VI deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.9 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar a Etapa de Inspeção de Saúde;
- b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas /laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VI.

ANEXO V EXAMES E VACINAS

III – DOS EXAMES RADIOLÓGICOS:

- Radiografia panorâmica dos maxilares;

VIII - Dos exames odontológicos:

- Ortopantomografia (Raio x panorâmico), com período de realização de no máximo 30 dias antes da Inspeção de Saúde
- Série completa de periapicais, com período de realização de no máximo 30 dias antes da Inspeção de Saúde

OS EXAMES/VACINAS ABAIXO DEVERÃO SER REALIZADOS E CUSTEADOS PELO CANDIDATO E ENTREGUES NO DIA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

ANEXO VI CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE ASSUNÇÃO DO CARGO PÚBLICO

GRUPO XIX: CASOS DE EXCLUSÃO ODONTOLÓGICA

1. Estado sanitário bucal deficiente, infecções, neoplasias, deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas.
2. Prognatismo mandibular e/ou maxilar bem como micrognatismo que possam comprometer a estabilidade e a função mastigatória.
3. Quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

O candidato deverá ser portador de 20 (vinte) dentes naturais, sendo 10 (dez) dentes por cada arcada dentária, completando-se com dentes artificiais. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores; poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia; quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles;

Fonte: Edital CFO PMRN 2022.

Com bases nessas polícias de referência, se constata a deficiência das condições de seleção elencadas nos exames odontológicos dos editais para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA. Com isto, fica claro a necessidade de padronização desses critérios nos exames odontológicos, além de uma maior clareza, organização e rigor.

2.6 Padronização dos critérios nos exames odontológicos no CFO da PMMA

A padronização dos critérios nos exames odontológicos no curso de formação de oficiais em instituições militares, como as Polícias Militares, é uma prática importante para garantir que os candidatos atendam a requisitos específicos de saúde bucal que são relevantes para o desempenho eficaz de suas funções.

Esses critérios visam selecionar indivíduos que possuam um estado de saúde bucal que não prejudique sua capacidade de serviço, além de garantir a saúde e o bem-estar geral dos futuros oficiais.

Embora os critérios possam variar entre diferentes instituições e países, a padronização é crucial para manter a equidade e a consistência no processo de seleção.

A padronização é importante para evitar a subjetividade na avaliação e para assegurar que todos os candidatos sejam avaliados de maneira justa e consistente. Além disso, a padronização ajuda a garantir que os cadetes recém ingressados estejam em boas condições de saúde geral e bucal para desempenhar suas funções com eficácia e segurança.

3 METODOLOGIA

A implantação do presente projeto se materializará através da substituição do presente exame odontológico para ingresso no CFO da PMMA, em um novo com critérios definidos, elencando os pré-requisitos necessários para ingresso no CFO da PMMA. Tornando-se inaptos candidatos com alguma doença ou alteração odontológica incompatível em um oficial da PMMA.

4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÕES

O presente trabalho visa a implantação de uma padronização dos critérios de seleção no exame odontológico para ingresso nos cursos de formação de oficiais da PMMA mais criterioso que o atual.

4.1 Situação Problema

Conforme análise dos últimos editais para ingresso no CFO da PMMA, os critérios de seleção do exame odontológico são apenas a entrega da radiografia panorâmica com laudo e a presença de dentes anteriores de canino a canino.

É fato que os critérios de seleção atuais estão defasados para a realidade de hoje e são necessários o estabelecimento de critérios mais atualizados na seleção.

4.2 Plano de Ação

A implantação do presente projeto se materializará através da substituição do presente exame odontológico para ingresso no CFO da PMMA, em um novo com critérios definidos, elencando os pré-requisitos necessários para ingresso no CFO da PMMA. Tornando-se inaptos candidatos com alguma doença ou alteração odontológica incompatível em um oficial da PMMA.

Nesse documento deverá constar a obrigatoriedade de apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “**radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)**”, com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o candidato inapto para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

Além disso, constará as condições que o candidato deve possuir, sob pena de ser considerado inapto. As condições são possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos; ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais; possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os

terceiros molares, quando totalmente erupcionados; ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de fístulas ou lesões dos tecidos moles; a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função; ausência de lesões periodontais graves; ausência de neoplasias bucais malignas e benignas graves da região oral e maxilo facial; e ausência de cistos e tumores odontogênicos;

Algumas considerações serão aceitas como dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais e poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia.

Nessa padronização, algumas disposições finais são apresentadas a fim de orientar o candidato como que as despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato, a consideração de inaptidão do candidato que não comparecer a fase dos exames odontológicos, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas.

O documento se encerra com o alerta que será eliminado do Certame o candidato que for declarado inapto na Ata Final da Fase dos exames odontológicos.

A seguir é apresentado, conforme a figura 05, um novo modelo padronizado dos exames odontológicos para ingresso nos cursos de formação da PMMA. Com o intuito de ser mais claro, objetivo e criterioso.

Figura 09 – Padronização dos exames odontológicos para os próximos editais do CFO da PMMA

3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luis – MA, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia), com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o candidato inapto para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

3.10.2 Sob pena de ser considerado inapto, o candidato deve se apresentar nas seguintes condições:

- a) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos;
- b) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- c) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- d) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- e) possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, quando totalmente erupcionados;
- f) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais,
- g) ausência de fístulas ou lesões dos tecidos moles;
- h) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- i) ausência de lesões periodontais graves;
- j) ausência de neoplasias bucais malignas e benignas graves da região oral e maxilo facial,
- l) ausência de cistos e tumores odontogênicos;

Observação: dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais.

3.10.3 Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

3.10.4 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

3.10.5 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do item 4 deste anexo, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.6 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá o prazo de 48 horas após a Sessão de Conhecimento para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado.

3.10.7 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

Fonte: Edital CFO PMMA 2022

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seguindo os referidos critérios da proposta em questão, a PMMA, através da Diretoria de Saúde e Promoção Social e do Centro Odontológico entregará um exame odontológico de alto padrão, visando selecionar candidatos em perfeitas condições de saúde bucal.

Com critérios mais rígidos e atualizados, os candidatos selecionados para o ingresso no CFO provavelmente não necessitarão de passar por procedimentos odontológicos a curto e médio prazo, faltando menos ao curso e não sobrecarregando o atendimento odontológico oferecido pela instituição.

Por fim, o Governo do Estado, a PMMA, os candidatos ao CFO e os usuários do Centro Odontológico serão os beneficiados com a proposta.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, B. A. *et al.* Importância de um exame clínico adequado para o atendimento odontológico. **Ciências Biológicas e da Saúde Unit**, Alagoas, v.5, n.1, p.77-88, nov. 2018.

GARTNER, C. F.; GOLDENBERG, F.C. A importância da radiografia panorâmica no diagnóstico e no plano de tratamento ortodôntico na fase da dentição mista. **Revista Odonto**, v. 17, n. 13, p. 102-109, jan-jun. 2009.

GASPAROTO, I. A.; GONÇALVES, P. S. P.; SOUZA, J. M. S. Vantagens e indicações da utilização da radiografia panorâmica em crianças. 2022. Disponível em: [/http://www.cic.fio.edu.br/anaisCIC/anais2018/pdf/12_03.pdf](http://www.cic.fio.edu.br/anaisCIC/anais2018/pdf/12_03.pdf). Acesso em: 24 ago. 23.

LEITE, André Ferreira. **Correlação entre os índices radiomorfométricos de radiografias panorâmicas e a densidade mineral óssea em mulheres na pós-menopausa**. 2007. 144 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) -Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MARTINS, Cristiane Baccin *et al.* O impacto da saúde bucal na qualidade de vida dos indivíduos. **Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentista**, v. 68, n. 3, p 189-193, 2019.

MOTTA, L. J. *et al.* Impacto da saúde bucal na qualidade de vida de crianças de 6 a 10 anos. **ConScientiae Saúde**, v. 10, n. 4, p. 715-722, 2011.

MOURA, L. B; BLASCO, M. A. P; DAMIAN, M. F. Exames Radiográficos Solicitados no Atendimento Inicial de Pacientes em uma Faculdade de Odontologia Brasileira. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 43, n. 4, p. 252-257, jul-ago. 2014.

PETERSEN, P. E. The world oral health report 2003: continuous improvement of oral in the 21st century: the approach of the WHO global oral health programme. **Community Dent Oral Epidemiol**, v. 31, Suppl 1, p. 3-23, 2003.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Edital nº 001-CG/2022, Salvador, 28 de outubro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. Edital nº 003/2022, Goiânia, 08 de abril de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Edital DRH/CRS nº 12/2022, Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Edital nº 001/CGCP/2023, Florianópolis, 09 de maio de 2023.

POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. Edital nº DP-1/321/23, São Paulo, 18 de maio de 2023.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Edital nº 001/CFO/2016, Belém, 19 de maio de 2016.

POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE. Edital nº 001/2022, Natal, 18 de janeiro de 2022.

RADOS, P. V; RÖSING, C. K. Exame das mucosas: uma responsabilidade profissional que pode salvar vidas. **Clín. int. j. braz. Dente.**, v. 10, n. 2, p. 226-229, 2014.

SILVA, E. A.; BATISTA, M. J.; SOUSA, M. L. R. Impacto da saúde bucal na qualidade de vida de adultos de diferentes níveis socioeconômicos. **Rev. Ciênc. Med.**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 11-21, jan./abr. 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA. Edital n.º 81/2023 GR/UEMA. São Luís, MA, 31 de maio de 2023.